

0475

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 722/88

Em 30 de Novembro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1711 - Dispõe sobre: Majora a base de cálculo do I.P.T.U.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de real estima e consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 730/88

Em, 07 de dezembro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de incluir o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1711, na convocação extraordinária efetuada através do ofício nº 718/88.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo.Sr.

NEVIO DE ARANHA DÁRTORA

DD.Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

/icsm

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 745/88

Em, 20 de dezembro de 1.988.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja retirado de tramitação e devolvido o Projeto de Lei apenso à Mensagem nº 1711/88.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

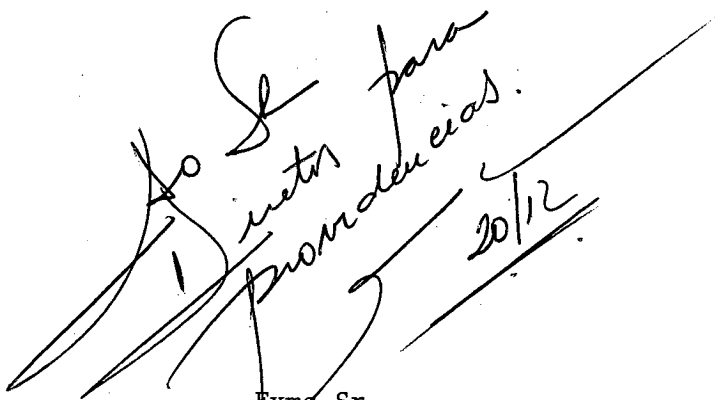
CAIEIRAS - SP

Iscm

*Informado - trans
de pf. is 7º 954/88.*



*Do Sr. para
inter
promovecias.
20/12*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 7 1 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que majora a base - de cálculo do I.P.T.U.

Tendo em vista os inúmeros pedidos - de remissão de créditos tributários, e que 20% dos Contribuintes não conseguem pagar seus impostos, e são inscritos em dívida ativa, esta Administração acredita que, com a majoração em 20% do I.P.T.U., não haverá diminuição da receita, pois a receita própria Municipal não alcança 7% do orçamento.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria deste Projeto de Lei apreciada - em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/mm



0477
PROJETO DE LEI N.º 2.083/88
(28 DE NOVEMBRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Majora a base de cálculo do IPTU.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o próximo exercício, ficam majorados em 20% (vinte por cento) os valores venais, dos imóveis, que serviram de base para o cálculo do tributo no ano de 1.988.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de novembro de 1.988.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/sam.